



PORTARIA Nº 001/2024 – ISMEP/HMSM

DESIGNA A COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODO O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DESTE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS HEMANADAS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA-CFM

O Diretor Clínico do **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA/ISMEP/HMSM**, no uso das atribuições que lhes confere a Resolução 2.152/2016 de 10 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO o que determina o **art.13** da Resolução do **CFM 2152/2016**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral que tem por objetivo a escolha de membros da **COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA** desta Instituição, sendo composta por:

- ❖ **RENATA NICEAS MODESTO BATISTA - CREMEPE - 23.545 (Presidente),**
- ❖ **ANTONINO MARTINS DE ANDRADE NETO – CREMEPE – 23.376 (Secretario),**
- ❖ **LORENA LIMA ARAÚJO –OAB/PE – 61.320 (Membro)**
- ❖ **ODOLINA FRANCELINA DE CARVALHO – CRF/PE 1613 (Membro).**

Parágrafo Único: Competirá a Comissão organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral para escolha de membros da **COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA** deste estabelecimento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

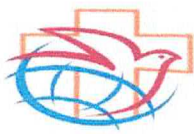
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Araripina (PE), 21 de fevereiro de 2024

José Lucas Delmondes Nascimento
Diretor Técnico/ISMEP/HMSM

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS
DA PAZ
Dr. José Lucas Delmondes
Diretor Clínico
CRM: 25.098



EDITAL Nº 001/2024 – ISMEP/HMSM

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA

CONSIDERANDO a **Resolução** do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº **2.152/2016**, que estabelece normas de organização, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO que, de acordo com a supracitada resolução, a instituição que possuir mais de 31 (trinta e um) médicos deverão obrigatoriamente constituir a Comissão de Ética Médica;

A Comissão Eleitoral instituída pela **PORTARIA Nº 001/2024**, de 21 de fevereiro de 2024, para realização de eleição dos membros da **Comissão de Ética Médica (CEM)** do **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, vem por meio deste estabelecer as regras de condução do devido processo eleitoral.

1. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Compete às Comissões de Ética Médica, nos termos do **art. 5º** da Resolução CFM nº **2.152/2016**:

- a) **Fiscalizar** o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;

- b) **Instaurar** procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;
- c) **Colaborar** com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica;
- d) **Atuar** preventivamente, conscientizando o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- e) **Orientar** o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica;
- f) **Atuar** de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina;
- g) **Promover** debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do Corpo clínico da instituição de saúde.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CEM – COMISSÃO DE ETICA MÉDICA

A CEM _ Comissão de Ética Médica será composta por **06(seis)** membros, sendo **03(três) efetivos e 03(três) suplentes**.

3. DO MANDATO DOS MEMBROS DA CEM/ISMEPHMSM

O mandato dos membros da **CEM/HMSM** terá duração de **30 (trinta)** meses.

4. DA CANDIDATURA

4.1. A candidatura deverá ser formalizada perante a Comissão Eleitoral até o dia **22/03/2023**, por intermédio de chapas, obedecendo a composição disposta no **Item 2** deste Edital, na sala da direção do hospital, situado à Rua Vereador José Barreto Alencar, 450, Centro, nesta cidade, das **8h00min a 17h00min**, por meio de



formulário próprio, que será fornecido no momento da inscrição, conforme modelo do **ANEXO 1**;

4.2. O requerimento de inscrição (**ANEXO 1**) deverá ser subscrito por todos os candidatos que compõem a chapa;

4.3. No próprio formulário de inscrição, a chapa designará um representante para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral;

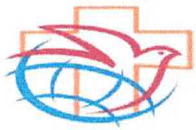
4.4. Estão impedidos de registrar sua candidatura, em consonância com o **art.10** e o parágrafo único **do artigo 13 da supracitada resolução**:

- a) Diretor Técnico;
- b) Diretor Clínico;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Membros da Comissão Eleitoral;
- e) Membros de Cargos Diretivos;
- f) Os médicos que **não estão quites** com o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- g) Os médicos **apenados** eticamente nos **últimos 8 (oito) anos**, com trânsito em julgado no âmbito administrativo ou que estejam afastados cautelarmente pelo CREMEPE.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

5.1. A Comissão Eleitoral promoverá a divulgação das chapas inscritas, no âmbito interno da instituição, no dia de **25/03/2024**, de acordo com o número de registro.

5.2. A divulgação dos candidatos inscritos se procederá através de **Edital** publicado no site – **www.ismep.org.br**, e demais meios de comunicação da instituição, bem como Edital a ser afixado no star médico, refeitório e posto de enfermagem do **ISMEP/HMSM**.



6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no período de **09/04/2024 a 11/04/2024**, das 08h às 17h, a **votação** se procederá de **forma escrita, secreta e presencial**, sendo vedada a votação por instrumento de procuração, ficando os votos depositados em urna lacrada até o momento da apuração. O voto de cada eleitor se realizará mediante escolha de apenas **uma chapa por voto para comissão de ética médica**, qualquer rasura, marca ou sinal que possa identificar o eleitor ou escolha múltipla acarretará a anulação do voto. Ocorrendo o registro de apenas uma chapa, a votação se dará pelo aceite da maioria simples.

6.2 São votantes todos os médicos integrantes do corpo clínico do Hospital, sendo permitido o voto em apenas 1(uma) chapa.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, na presença do representante indicado por cada chapa no ato da inscrição;

7.2 A chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados será considerada eleita;

7.3 A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação do Hospital e Maternidade Santa Maria, **www.ismep.org.br**;

7.4 A Comissão Eleitoral lavrará ata de eleição e apuração, relacionando as **chapas votadas e não eleitas**, e encaminhará ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro.



8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. Os **protestos, impugnações e recursos** contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, **por escrito**, dentro de, no máximo, **48** (quarenta e oito) horas **após as eleições**, e encaminhados em **primeira instância à Comissão Eleitoral** e em segunda instância ao **Conselho Regional de Medicina de Pernambuco**.

8.2. O resultado do julgamento das impugnações das inscrições e votação e homologação da eleição serão divulgados através de Edital publicado no site **www.ismep.org.br**, conforme o cronograma do **Anexo 2**.

9. DA POSSE

9.1. Os membros eleitos serão empossados pelo **Conselho Regional de Medicina de Pernambuco**, após a homologação e registro do resultado da eleição.

Araripina- PE, 28 de fevereiro de 2024.

Renata Nicéas M. Batista

Dra. Renata Nicéas
Médica
CRM PE 23545 | CRM PI 6752

RENATA NICÉAS MODESTO BATISTA – CREMEPE 23.545
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

A/C: Comissão Eleitoral

Araripina- PE, ____ de _____ de 2024.

Em atendimento às disposições expressas no **Edital n.º 001/2024** e Resolução do **CFM 2.152/2016**, referente às Eleições para **Comissão de Ética Médica**, apresentamos a composição da **CHAPA** n.º _____ (*campo de preenchimento pela Comissão Eleitoral*), em que os candidatos autorizam seu registro, conforme subscrição abaixo, bem como, em anexo, as certidões de inscrição e quitação expedida pelo CRM de cada candidato.

EFETIVOS/ SUPLENTE			
ORDEM	NOME	CRM	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Declaramos que aceitamos registrar a chapa acima referida como candidata à Comissão de Ética do Hospital e Maternidade Santa Maria, onde prestamos serviços, para as próximas eleições a serem realizadas no período de **09 a 11** de abril de 2024.

Representante da chapa:

ANEXO 2

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA – ISMEP/HMSM

MÊS DE FEVEREIRO/2024

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
		27	28	29		
			Publicação de Edital de convocações das eleições	Período de inscrições de chapas		

ANEXO 2

MÊS DE MARÇO/2024

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
03	04	05	06	07	08	09
Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas
10	11	12	13	14	15	16
Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas
17	18	19	20	21	22	23
Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas	Último dia para inscrições de chapas	Período de Inscrições de chapas
24	25	26	27	28	29	30
	<i>Publicação de relação das chapas inscritas</i>	<i>Recebimento das solicitações de impugnações das chapas inscritas</i>	<i>Recebimento das solicitações de impugnações das chapas inscritas</i>		Resultado dos recursos Homologação e Publicação	

ANEXO 2

MÊS DE ABRIL/2024

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
		09	10	11	12	13
		Início do período de votação	Período de votação	Último dia de votação Apuração dos votos - 17 h	Impugnação de resultado da eleição	Impugnação de resultado da eleição
				Publicação do resultado		
14	15	16	17	18	19	20
Impugnação de resultado da eleição	Impugnação de resultado da eleição	Resultado dos recursos Homologação e Publicação	Resultado dos recursos de impugnação da eleição	Publicação de Edital Final do resultado da eleição		